



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 5/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

26 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiária(o), para atuar na Área de Educação Física do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA HORÁRIA E VALORES.

1.1. Este edital visa à seleção de alunos(as) de cursos superiores em Educação Física, para exercer a função de Estagiário(a) de Educação Física do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN, conforme quadro a seguir:

1.2. QUADRO INFORMATIVO E REQUISITOS:

Curso	Setor de atuação	Nível	Período	Duração	Carga horária	Valor da bolsa	Horário	Quantidade de vagas
Licenciatura em Educação Física	Educação Física	Superior	A partir do 5º período	6 meses	20h (vinte) horas semanais	R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00, referente ao auxílio transporte.	Matutino e/ou Vespertino (a combinar)	1

1.3. ATRIBUIÇÕES:

- 1.3.1. Orientar e acompanhar o treinamento de equipes esportivas deste *campus* (Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas);
- 1.3.2. Desenvolver práticas corporais diversificadas para estudantes e servidores;
- 1.3.3. Acompanhar as equipes esportivas durante as competições esportivas;
- 1.3.4. Executar atividades afins.

2. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

2.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de Servidor(a), devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, por meio de formulário próprio, disponibilizado por meio do link: <https://forms.gle/eq4gSgE49oke1uj56>

3.1.1. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

3.1.1.1. Declaração que comprove a matrícula regular no curso, especificando o período em que está cursando;

3.1.1.2. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado;

3.1.1.3. Comprovação das atividades descritas no currículo (tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa)

Obs. As atividades deverão ser encaminhadas em arquivo único, no formato PDF, com até 100Mb.

4. DA SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

4.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de atuação, citado no quadro do tópico 1.2;

4.2. O processo seletivo será desenvolvido em três etapas de caráter eliminatório, com nota variando de 0 a 100 pontos, sendo 70 pontos a nota mínima de aprovação para cada uma delas, conforme especificado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
1	Análise Curricular	Experiência na área; Nível de formação a respeito de Jogos, Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas.	De 0 a 100
2	Entrevista	Experiência na área; Conhecimento a respeito de Jogos, Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas; Nível de disponibilidade/interesse.	De 0 a 100
3	Avaliação Didática	Organização do conteúdo; Domínio do conteúdo trabalhado; Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem; Domínio dos procedimentos didáticos; Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade; Adequação das atividades ao tempo disponível; Domínio da turma durante as atividades.	De 0 a 100

4.3. O não comparecimento do candidato nas etapas 2 e 3, acarretará sua eliminação automática desta seleção;

4.4. A classificação final dos candidatos aprovados ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção;

4.5. Havendo empate, o desempate entre os candidatos será realizado de acordo com os seguintes critérios, por ordem de prioridade: maior nota da Avaliação Didática / Maior nota da Entrevista / Maior idade / Sorteio;

4.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

4.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais, no âmbito da instituição;

5.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

5.2.1. Automaticamente, ao término do estágio;

5.2.2. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN– Campus São Gonçalo do Amarante;

5.2.3. A pedido do(a) estagiário(a);

5.2.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido, na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

5.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

5.2.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

5.2.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção serão publicadas no endereço eletrônico do *Campus São Gonçalo* do Amarante: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>, conforme cronograma de atividades a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	01/04/2024
Inscrições via Formulário disponibilizado no item 3.1 deste Edital	08/04/2024 a 18/04/2024
Homologação das Inscrições	22/04/2024
Divulgação do Resultado da Fase de Análise Curricular	23/04/2024
Divulgação do cronograma das fases de Entrevista e de Avaliação Didática	23/04/2024
Período previsto para a fase de Entrevista	30/04/2024 a 03/05/2024
Período previsto para a fase de Avaliação Didática	07/05/2024 a 10/05/2024
Resultado final	17/05/2024
Previsão de início das atividades	03/06/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital terá validade de 1 ano, a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares, referentes ao Processo de Seleção de Estagiário que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>;

7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;

7.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral;

7.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

7.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio;

7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 26/03/2024 16:59:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 691113

Código de Autenticação: 708fc01138

